

Matrículas – Educação pré-escolar

Ano lectivo 2020-2021



Agrupamento de Escolas de Júlio Dantas:

- ❖ E.B. 1/J.I. Sta. Maria
- ❖ E.B. 1/J.I. de Espiche

De 4 de maio a 30 de junho



O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no **Portal das Matrículas** <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou código de acesso ao portal das finanças. Indicando obrigatoriamente 5 escolas por ordem de preferência.

Atendendo à emergência de saúde pública atual, o atendimento presencial nos serviços administrativos, obrigará a uma marcação via telefone, das 9:30 às 13:00.

MATRÍCULAS

- Crianças que completem os cinco e os quatro anos até 31 de dezembro
- Crianças que completem os três anos de idade até 15 de Setembro
- Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro

Documentos Necessários

- Cartão de cidadão da criança;
- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação ou Bilhete de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte do aluno (Caso não tenha Cartão de Cidadão);
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte do Encarregado de Educação (Caso não tenha Cartão de Cidadão);
- Fotocópia do Cartão de utente (Sub - Sistema de Saúde);
- Fotocópia do boletim de vacinas (atualizado);
- Declaração Médica referindo que a criança não sofre de doença infeto-contagiosa, (artigo 22.º do D.L. 542/79 de 31 de dezembro)
- Comprovativo de residência - fotocópia do recibo da água, da luz ou atestado de residência do Encarregado de Educação;
- 1 fotografia a cores, tipo passe;
- Fotocópia da declaração da Segurança Social comprovativa do Escalão de Abono de Família.

No caso de pretender que a criança frequente a COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA deverá entregar a declaração de horário de trabalho (do pai e da mãe), na qual a Entidade Patronal deverá mencionar o Local e o Horário de Trabalho.

Nota: Caso a criança tenha sido inscrita em 2019/2020 e não tenha tido vaga no Jardim de Infância, o Encarregado de Educação deverá voltar a fazer a sua inscrição para 2020/2021.

Nota: Aconselha-se a leitura do Despacho normativo nº5/2020 de 21 de abril e o DL nº 14-G/2020 de 13 de abril.

Lagos, 29 de abril de 2020

A Direção